



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

DECRETO N°. 12, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

Súmula: Dispõe sobre o atendimento ao público no período de recesso natalino na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal entra em recesso parlamentar no período de 23 de dezembro de 2025 a 1º de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas e de Ano Novo, datas que possuem grande relevância cultural, social e religiosa, que ensejam a confraternização familiar e o recesso nos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026, retornando em 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO
01/12/2025
Jornal DIOEMS

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3500

Página 13 / 130

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 11, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Dispõe sobre a antecipação da 49ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente o art. 83 do RI,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas e de Ano Novo, datas que possuem grande relevância cultural, social e religiosa, ensejando a confraternização familiar e o recesso de grande parte da população e dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o cumprimento das obrigações e prazos regimentais e legais desta Casa Legislativa com o período de recesso e festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO que a antecipação da sessão final do período legislativo não acarreta prejuízo à ordem dos trabalhos, nem à apreciação das matérias pendentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a data da última sessão plenária do corrente ano, 49ª Sessão Ordinária, que seria realizada em 22 de dezembro de 2025, para o dia 16 de dezembro de 2025, no mesmo local e horário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente da Câmara de Vereadores

DECRETO N.º 12, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Cod457220

Cod457219

PRESIDENTE DA CÂMARA

Súmula: Dispõe sobre o atendimento ao público no período de recesso natalino na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal entra em recesso parlamentar no período de 23 de dezembro de 2025 a 1º de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas e de Ano Novo, datas que possuem grande relevância cultural, social e religiosa, que ensejam a confraternização familiar e o recesso nos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026, retornando em 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

ATA N.º 1414/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025–19 HORAS

Local: Plenário Vereador Jose Luchtenberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º 98, Centro, Nova Esperança do Sudoeste / PR.
PAUTA DA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 65/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

Regime de urgência, urgentíssima-único turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 61/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde–CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal n.º 11.107, de 2005, e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo turno de discussão e votação.

Projeto de Lei n.º 62/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

Segundo turno de discussão e votação.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara

DECRETO N.º 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Cod457221

PRESIDENTE DA CÂMARA

Súmula: Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Ilgo Elci da Rocha, do Partido Progressista, ocorrido hoje–28/11/2025- representando uma perda irreparável para esta Casa Legislativa, e ao Município;

CONSIDERANDO que o Senhor Ilgo Elci da Rocha contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, seja como vereador, seja como renomado e respeitado marido, pai, avô e amigo;

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento Vereador Ilgo Elci da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod457221

RETIFICA A PAUTA EM RAZÃO DE MATÉRIA DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

47ª. SESSÃO–DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

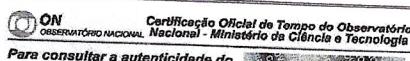
Cod457243

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

http://dioems.com.br/



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2952511309